

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas **Curso de Estudos de Pós-Graduação em Direção de Organizações de Intervenção Social**, nas condições a seguir especificadas:

- 1. Numerus clausus:** 25 vagas.
Contingente geral: 20 vagas
Contingente estudante internacional: 5 vagas

2. Candidatura

A candidatura é submetida em <https://infoestudante.ipleiria.pt> e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final¹;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado em áreas que desenvolvam atividade profissional relacionada com a direção de organizações sociais, tais como: Serviço Social, Educação Social, Animação Cultural, Relações Humanas e Comunicação Organizacional, enfermagem, gestão ou outras, preferencialmente na área Ciências Sociais e Humanas e afins; na área das ciências da saúde e na área das ciências da educação.
- Profissionais de outras áreas com experiência na direção de organizações de intervenção social;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas supracitadas;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas supracitadas;
- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura²;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos, mesmo que não sejam titulares de uma licenciatura.

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios: $[0.3 \times Af + 0.4 \times Nt + (0.3 \times (MFC + Bónus)/200)] \times 200$

Onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];
- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo, expressa numa escala [0,1];
- MFC é a média final de curso na escala [0, 200];
- Bónus é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso se considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

5. Calendário³

	1.ª Fase	2.ª Fase
Período de candidaturas	15 de julho a 31 de agosto	15 a 26 de setembro
Publicação de resultados	3 de setembro	30 de setembro
Período de reclamações	4 e 5 de setembro	1 e 2 de outubro
Matrículas	8 a 12 de setembro	3 a 10 de outubro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso:

outubro de 2025.
Dias de funcionamento: Horário pós-laboral em regime b-learning.
Quinta e/ou Sexta – das 19:00 às 23:00
Sábado – das 09:00 às 18:00

8. Língua utilizada na ministração do ensino:

Português.
9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria, 01 de julho 2025
O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rabadão

¹ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

² Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

³ A existência de 2.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.